souson a replaced to be seen to

A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais no 85º Aniversário de sua Fundação*

RAUL MACHADO HORTA

Professor Catedrático de Direito Constitucional

SUMÁRIO: 1. A República, Ouro Preto e a Fundação — 2. A Faculdade de Direito de São Paulo e os Fundadores. Liderança de Afonso Penna — 3. Reuniões preparatórias, a instalação e a sessão solene de Fundação da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Gerais. Os Lentes Fundadores e a distribuição das cadeiras dos Cursos de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais — 4. Os anos difíceis na evocação de Afrânio de Mello Franco — 5. As contribuições da Faculdade ao legislador do Estado. Os projetos do Código de Processo Criminal e do Código de Processo Civil. Outras contribuições — 6. A mudança de Ouro Preto, instalação e construção do prédio em Belo Horizonte — 7. A benemerência de Afonso Penna. O depoimento de Edmundo Lins — 8. A Congregação, o critério de seleção de valores e os concursos. Ensino jurídico — 9. Agitações de mar calmo — 10. Mendes Pimentel e o segundo período da história da Faculdade de Direito — 11. A Faculdade e a criação da Universidade de Minas Gerais — 12. Francisco Brant e a inauguração do terceiro período da história da Faculdade. Lincoln Prates, Antônio Martins Vilas Boas, José do Valle Ferreira e Alberto Deodato, os continuadores de Francisco Brant — 13. Lourival Vilela Viana, Wilson Melo da Silva, Messias Pereira Donato, os Diretores do quarto período da história da Faculdade — 14. Professores Eméritos, Professores Catedráticos, Professores Titulares, Professores Adjuntos, Professores Assistentes, e Auxiliares de Ensino do 85º aniversário de fundação da Faculdade — 15. A projeção da Faculdade de Direito na vida Pública do Estado e do país, na magistratura, na diplomacia, nas letras e nas atividades privadas — 16. O reencontro de duas datas e a permanência das Faculdades de Direito.

^{*} Conferência proferida na Sessão Solene comemorativa do 85° aniversário da Faculdade, realizada em 09 de dezembro de 1977.

1. A REPÚBLICA, OURO PRETO E A FUNDAÇÃO

O aparecimento da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais no cenário cultural mineiro coincidiu com a prática vacilante dos primeiros anos de funcionamento das instituições republicanas no país e no Estado. No ano anterior ao da fundação do Instituto, deu-se a republicanização jurídica do Estado pela promulgação da Constituição mineira de 15 de junho de 1891, documento que recebeu a alta colaboração de Afonso Augusto Moreira Penna, David Moretzsohn Campista, Sabino Barroso, Levindo Ferreira Lopes, Virgílio Martins de Mello Franco, Bernardino de Lima, Adalberto Ferraz, Silviano Brandão, João Gomes Rebelo Horta, Antônio Gonçalves Chaves e Camilo Augusto Maria de Britto, nomes ilustres, que iriam formar, logo em seguida, sob a liderança da figura consular de Afonso Penna, o núcleo histórico dos fundadores da Faculdade. O ano de 1891 conheceu, também, a grave crise republicana de 3 de novembro, quando o Fundador da República, deslembrado das atribuições de Chefe de Estado no regime presidencial, dissolveu, monarquicamente, o Congresso Nacional. A dissolução acabou impelindo o Marechal Deodoro da Fonseca, pela dinâmica dos acontecimentos incontroláveis, à renúncia de 23 de novembro, determinando a ascensão de Floriano Peixoto à Presidência da República, que nela se converteu na expressão mais alta do jacobinismo republicano. A queda de Deodoro agitou as correntes inquietas do republicanismo mineiro, conduzindo, por sua vez, à renúncia de José Cesário de Faria Alvim, primeiro Presidente do Estado, e a eleição subsequente de Afonso Penna, em 30 de junho de 1892, para as funções de Presidente de Minas Gerais.

A Faculdade emergiu na cidade política e na cidade histórica de Ouro Preto, capital da Província e depois do Estado, berço dos primeiros anseios de liberdade e criação perene do barroco, nela tudo predispondo ao estudo, à meditação e à contemplação, dentro do quadro da tranquila vida urbana dos fins do século XIX.

Olavo Bilac, ao receber Afonso Arinos de Mello Franco — um dos Fundadores da Faculdade de Direito —, na Academia Brasileira de Letras, em 1903, recordou no seu discurso de saudação a velha cidade dos anos da Fundação, onde a história se faz presente nas casas, nas igrejas, nas ruas e nos arquivos:

"Foi em Ouro Preto, na anciã Vila Rica. Tivemos ali meses de uma vida singular, intensamente vivida, cheia de completos prazeres intelectuais — que só podem ser contados aqui, a uma assistência escolhida e culta como esta, capaz de compreender como dois homens em pleno viço da mocidade puderam passar semanas e semanas entre os vivos, não os vendo, nem ouvindo, e só tendo ouvidos e olhos para um estranho mundo de sombras e de fantasmas. Bem vos deveis lembrar . . . enquanto pelas ruas de Ouro Preto, naquele ano trágico de 1893, os vivos comentavam com calor os episódios da revolta naval e os bombardeios, e as prisões, e as loucuras — nós dois, mergulhados no passado, conversávamos com espectros. Toda a gente do século XVIII — capitães-generais, ouvidores, milicianos de El-Rei, aventureiros, traficantes de pretos, frades e freiras, tiranos e peralvilhos, fidalgos brilhantes e pobres bateadores de ouro e cateadores de cascalho, garimpeiros, senhores e escravos, damas de casta orgulhosa e imundas pretas descalças, ricos proprietários e contrabandistas, farroupilhas — toda essa gente acudia ao chamado de nossa curiosidade, e, saltando das casas arruinadas do Padre Faria e de Antônio Dias, evadindo-se do mistério dos arquivos, repovoando as ruas cheias de escombros, vinha reviver conosco a sua antiga vida pitoresca. Logo cedo, pela ingreme Rua Direita, iamos ter à larga Praça do Palácio. De um lado ficava a imensa Casa da Câmara, alto cubo salpicado de janelas, tipo acabado da arquitetura colonial, com os varões de ferro da Cadeia em baixo, e, em cima, a torre severa abrigando o sino ancião, a antiga campana de rebate, que servia outrora para transmitir ao povo humilde, com a sua voz temida, a cólera ou a bênção, ambas paternais e pesadas, dos representantes de El-Rei. Do outro lado, o Palácio — um fortim, cuja presença causava espanto naquela praça tão calma, e a

cujas seteiras, ameias e barbacãs o apuro da pintura nova não conseguia tirar o aspecto ferrenho e hostil. Era no rez do chão dessa fortaleza, remanescente da era colonial, que estava instalado o Arquivo Público de Minas: era ali o Cemitério das Idades Mortas, o Campo-Santo das nossas origens".¹

2. A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO E OS FUNDADORES. LIDERANÇA DE AFONSO PENNA

A natural atração exercida pela capital política e cultural do Estado tornou Ouro Preto o centro de convergência dos que aspiravam a vida pública, os cargos da administração e da magistratura, e mais amplo horizonte para a expansão de qualidades e de talentos.

Por isso, lá se encontravam, nos fins do século XIX, homens públicos e advogados, jornalistas e magistrados, todos eles identificados pela referência consagradora de Bacharéis diplomados pela Faculdade de Direito de São Paulo.

Afonso Penna pertenceu à turma matriculada no ano de 1866, que ficou, para sempre, memorada na Academia de São Paulo pela sua constelação de valores: Joaquim Nabuco, Ruy Barbosa, Castro Alves, Afonso Penna, Rodrigues Alves, Crispim Jacques Bias Fortes, Barros Pimentel. Antônio Gonçalves Chaves vinha da turma matriculada em 1859, tendo por colegas Manoel Ferraz de Campos Salles, Prudente José de Morais Barros, Bernardino José de Campos, Salvador de Mendonça e Francisco Rangel Pestana, republicanos da propaganda e mais tarde consolidadores da República. Camilo Augusto Maria de Britto integrou a turma acadêmica iniciada em 1861, e na Faculdade ele já se distinguira pelas cuidadosas apostilas das aulas de Direito Civil do Conselheiro Ribas. Virgílio Martins

 [&]quot;Revista da Academia Brasileira de Letras", outubro de 1910,
 Rio de Janeiro, págs. 508/509.

VAMPRÉ, Spencer. "Memórias para a história da Academia de São Paulo", vol. II, 1924, Liv. Acadêmica, pág. 224.

NOGUEIRA, Almeida. "A academia de São Paulo — Tradições e Reminiscências", 1^a série, São Paulo, 1907, págs. 221 e 227.

de Mello Franco, Levindo Ferreira Lopes, Joaquim Inácio de Mello e Souza Jiquiriçá e Francisco Luiz da Veiga ingressaram na turma matriculada em 1862, à qual também pertenceram José Maria da Silva Paranhos, o futuro Barão do Rio Branco, e o poeta Luiz Nicolau Fagundes Varella. Antônio Augusto de Lima, Raymundo Motta de Azevedo Corrêa, Bernardino Augusto de Lima e Antônio de Pádua Assis Rezende vinham da turma matriculada em 1878, que também foi a de Joaquim Francisco de Assis Brasil, notável tribuno riograndense e ideólogo da "Democracia Representativa". David Moretzsohn Campista e João Gomes Rebelo Horta, da turma de 1879, colegas de Pedro Augusto Carneiro Lessa, o mineiro do Serro, que ilustrou a Faculdade de São Paulo e engrandeceu o Supremo Tribunal Federal. João Pinheiro da Silva e Donato Joaquim da Fonseca começaram juntos os estudos jurídicos na turma de 1883. Thomaz da Silva Brandão pertenceu à turma matriculada em 1884, colega de Arthur Ribeiro de Oliveira, mais tarde Lente e Diretor desta Faculdade. Afonso Arinos de Mello Franco, da turma de 1885, à qual também pertenceram Francisco Mendes Pimentel, Francisco Brant e Edmundo Lins, futuros Professores e Diretores da Faculdade. Afrânio de Mello Franco era da turma matriculada no ano letivo de 1887. Adalberto Ferraz, Henrique Salles e Teófilo Ribeiro, que também pertenciam àquele brilhante grupo, formaram-se na Faculdade de Direito do Recife, a sucessora de Olinda. Francisco Silviano de Almeida Brandão, Francisco Catão e Eduardo Augusto Montandon diplomaram-se nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e de São Paulo e participaram da Fundação para reger na Faculdade as cadeiras de Medicina Legal e Higiene Pública, privativas de médicos.

O diploma de Bacharel representava um escudo e uma recomendação para os prélios da vida profissional ou da atividade política. As Faculdades de Direito de São Paulo, de Olinda, inicialmente, e depois de Recife, já preparavam e adestravam, com rigor, os profissionais de Direito e os servidores da Política. Na Ouro Preto dos fins do século XIX, coube a Afonso Penna fazer o gesto congregador do toque de reunir, para aglutinar em torno de sua figura apostolar aquela geração de homens notáveis. Apontou aos bacharéis que vieram de Faculdades distantes a nobre missão de criar um estabelecimento de ensino jurídico na terra mineira. O toque de reunir foi prontamente atendido e os missionários convocados entregaram-se à realização de ideal há muito tempo acalentado.

3. REUNIÕES PREPARATORIAS. A INSTALAÇÃO E A SESSÃO SOLENE DE FUNDAÇÃO DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. OS LENTES FUNDADORES E A DISTRIBUIÇÃO DAS CADEIRAS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E DE CIÊNCIAS SOCIAIS

O amarelecido Livro nº 1 das Atas das sessões da Congregação da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Gerais, que exibe na página identificadora de sua finalidade a data "Ouro Preto, 4 de dezembro de 1892" — e se fecha com a assinatura firme e regular de Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, abre-se com a Ata da sessão de Fundação da Faculdade Livre de Direito, da mesma data, que se realizou no antigo edifício da Escola de Farmácia, à rua Visconde do Rio Branco, na cidade de Ouro Preto, capital do Estado. Este documento de valor histórico faz o resumo das deliberações tomadas em reuniões sucessivas com o fim de fundar na capital de Minas uma Faculdade Livre de Direito. Na recordação de datas memoráveis, nele se diz que, aos onze de maio de 1892, achando-se presentes na casa de residência do Dr. Levindo Ferreira Lopes os Srs. Conselheiro Afonso Penna, Drs. Gonçalves Chaves, Francisco Veiga, Melo Franco, Camilo de Brito, Rebelo Horta, Arnaldo de Oliveira, Donato Fonseca e Afonso Arinos, o Conselheiro Afonso Penna, aclamado Presidente da reunião, esclareceu que se tratava de levar a efeito:

"A idéia de fundação de uma faculdade livre de direito em Minas, satisfazendo uma velha aspiração por tantas vezes manifestada, de cuja realização dependem grandes vantagens para o progresso deste Estado e para a mocidade, especialmente mineira, como é ocioso demonstrar".4

Na reunião de 11 de maio formaram-se duas Comissões, uma de Organização dos Estatutos — Francisco Veiga, Arnaldo de Oliveira e Afonso Arinos; e outra, para angariar donativos, constituída por Camilo de Brito e Borja de Almeida. Adotou-se o programa dos institutos federais de ensino jurídico, para que o novo estabelecimento viesse a gozar das prerrogativas da Faculdade Livre, de conformidade com o Decreto Federal de 2 de janeiro de 1891. Consignou-se, ainda, que nas sessões anteriores a 11 de maio, cujas datas a Ata não precisa, "foram adotados provisoriamente os Estatutos da Faculdade Livre do Rio de Janeiro". Prosseguindo no registro formal das providências já adotadas, anotou a Ata da sessão de fundação, que, na reunião de 13 de novembro, realizada no antigo edifício da Escola de Farmácia, "graciosamente cedido para o funcionamento das aulas", deu-se a apresentação dos Estatutos e a eleição do Diretor da Faculdade, recaindo esta no Conselheiro Afonso Penna, a quem foi delegado o poder de nomear o Vice-Diretor e o pessoal administrativo. Marcou-se outra reunião para o dia 20 de novembro e os que a ela deixassem de comparecer ou de enviar representantes ficariam eximidos da prestação de serviços na primeira fase da organização. Encerrou-se o resumo da reunião de 13 de novembro com a notícia da nomeação de Afonso Arinos de Mello Franco para Secretário Provisório da Faculdade. A Ata da Fundação fez a distribuição das cadeiras e de seus titulares, cujos nomes declino com a respeitosa homenagem dos pósteros aos Fundadores da Instituição.

^{4. &}quot;Atas da Congregação", Livro I, pág. 1.

CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

1. SÉRIE

- 1ª cadeira Filosofia e História do Direito Antônio Augusto de Lima
- 2^a cadeira *Direito Público e Constitucional* Sabino Alves Barroso Júnior

2ª SÉRIE

- 1ª cadeira Direito Romano João Gomes Rebelo Horta
- 2ª cadeira Direito Civil
 - 1ª cadeira Antônio Gonçalves Chaves
 - 2ª cadeira Virgílio Martins de Mello Franco
- 3ª cadeira Direito Comercial
 - 1^{*} cadeira Donato Joaquim da Fonseca
 - 2ª cadeira Henrique de Magalhães Salles
- 4ª cadeira Direito Criminal Afonso Arinos de Mello Franco

3º SÉRIE

1³ cadeira — *Medicina Legal* — Francisco Silviano de Almeida Brandão

1 SERIE

- 1^a cadeira *História do Direito Nacional* Camilo Augusto Maria de Brito
- 2³ cadeira *Processo Criminal, Civil e Comercial* Levindo Ferreira Lopes
- 3ª cadeira Noções de Economia Política e Direito Administrativo — Bernardino Augusto de Lima
- 4ª cadeira Hermenêutica Jurídica e Prática Forense Joaquim Inácio de Mello e Souza Jiquiriçá

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Direito das Gentes, Diplomacia e História dos Estados — João Pinheiro da Silva

Economia Política — David Moretzsohn Campista

Higiene Pública — Eduardo Augusto Montandon

Cência da Administração e Direito Administrativo — Francisco Luiz da Veiga

Ciência das Finanças e Contabilidade do Estado — Afonso Augusto Moreira Pena

Legislação Comparada sobre o Direito Privado — Antônio de Pádua Assis Rezende

Lentes substitutos: Desembargador José Antônio Alves de Brito, Doutores Teófilo Ribeiro, Tomás da Silva Brandão, Adalberto Dias Ferraz da Luz, Raymundo da Motta Azevedo e Francisco Catão.⁵

Esta é a distribuição que figura no Livro nº 1 das Atas da Congregação, relativa à sessão de fundação. A "Memória Histórica", redigida por Afonso Arinos de Melo Franco, Fundador e primeiro Secretário do Instituto, abrangendo os anos letivos de 1892, 1893 e 1894, é mais detalhada no tocante às cadeiras e à seriação, oferecendo uma distribuição do Curso de Ciências Sociais, que não figura na Ata de Fundação, e do Curso de Notariado, que não é mencionado naquela Ata". 6

Afonso Arinos louvou-se, de forma mais direta, na redação dos Estatutos da Faculdade, que foram aprovados na sessão de 20 de novembro de 1892, sem transcrição na Ata; e nos Estatutos a distribuição das cadeiras se fazia pelos Cursos de Ciências Jurídicas, em quatro séries, Ciências Sociais, em três séries, e o de Notariado, em duas séries, de forma deta-

^{5. &}quot;Ata da Congregação", Livro I, págs. 1 e 2.

^{6. &}quot;Revista da Faculdade Livre de Direito", ano I, nº 2, págs. 147/150.

lhada, tal como na "Memória Histórica", de Afonso Arinos. A relação dos nomes dos Fundadores e Substitutos é coincidente no Livro das Atas, na Memória Histórica e nos Estatutos de 1892.

A Ata da Fundação, considerando a ausência pessoal ou de seus representantes à sessão de 20 de novembro, eximiu da regência de cadeiras os Doutores Carlos Domício de Assis Toledo, Francisco Borges de Almeida Gomes, Antônio Arnaldo de Oliveira e Pedro José da Silva, "pelas múltiplas ocupações de cada um ou por quaisquer dificuldades de momento".

A instalação solene fora anteriormente marcada, na reunião de 28 de novembro, para o dia 08 de dezembro, por certo levando em conta a efeméride religiosa. Todavia, em sinal de pesar pela morte de Dr. Benjamim Firmo de Paula Aroeira, a Ata da sessão de Fundação fez o adiamento, designando o dia 10 de dezembro para a instalação, e recomendou revesti-la "de toda a solenidade possível". Afonso Arinos de Mello Franco, na qualidade de Secretário Provisório, redigiu a Ata da sessão de Fundação, subscrita pelos Fundadores ou seus representantes, como nos casos de Antônio Gonçalves Chaves, João Pinheiro da Silva, João Gomes Rebelo Horta, Eduardo Montandon e Tomás Brandão, que se fizeram representar.

A sessão solene de instalação, em 10 de dezembro de 1892, foi precedida de sessão preparatória, às 12 horas, em uma das salas da Câmara dos Deputados, na cidade de Ouro Preto, presentes todos os Fundadores, com exceção de João Pinheiro da Silva, representado por Sabino Barroso. Afonso Arinos leu a ata da sessão de fundação, que foi aprovada, e Afonso Penna designou Comissão para introduzir no recinto as autoridades e representantes de outras corporações, de modo a dar início às 13 horas a sessão solene no mesmo recinto da Câmara dos Deputados. O comparecimento numeroso e representativo de autoridades estaduais, federais e municipais, dos representantes de outros estabelecimentos, "de muitas famílias e pessoas do povo", como registrou a Ata dá a medida do brilho

^{7. &}quot;Ata da Congregação", Livro I, pág. 2 v.

e da pompa da solenidade, cumprindo-se a recomendação da Ata de Fundação. Aberta a sessão solene, Afonso Penna, que já exercia a Presidência do Estado, desde junho daquele ano, prestou o juramento inicial "de bem e fielmente cumprir os deveres do cargo de Diretor", seguido dos juramentos do Vice-Diretor, Francisco Luiz da Veiga, e do Secretário Afrânio Otingy de Mello Franco, como então assinava o grande mineiro, que se projetaria depois na vida pública brasileira e na história da diplomacia internacional. Afonso Penna recebeu o compromisso solene de cada um dos Lentes, designação dos Professores da época. Foram proferidos dezessete discursos naquela sessão solene da tarde de 10 de dezembro de 1892: o de Afonso Penna, instalando a Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Gerais; os discursos dos representantes do Congresso Nacional, do Congresso do Estado, da magistratura do Estado, do Clero, da Câmara Municipal de Ouro Preto, dos estabelecimentos de ensino, da magistratura federal, dos advogados mineiros e, por último, o discurso de Antônio Gonçalves Chaves, representando a Congregação.8

4. OS ANOS DIFÍCEIS NA EVOCAÇÃO DE AFRÂNIO DE MELLO FRANCO

A Faculdade instalou-se em edifício pertencente ao Estado, junto da Inspetoria de Higiene. Contrastava o seu ambiente de trabalho e de funcionamento, modesto e precário, com os das mais amplas edificações das Faculdade de São Paulo e de Olinda, fundadas em 1827, que se localizaram em sólidas construções monásticas, de amplos corredores e de arejados claustros, propícios ao estudo e ao recolhimento.

Afrânio de Mello Franco, na conferência que proferiu no Instituto dos Advogados de Minas Gerais, em 1936, evocou os anos difíceis da Fundação:

^{8. &}quot;Ata da Congregação", Livro nº I, págs. 3/4 v.

"O período inicial era o mais duro e difícil, porque o Instituto não tinha ainda patrimônio algum, nem gozava de qualquer subvenção da União, ou do Estado — tendo sido muito posterior a primeira dotação de setenta contos de réis, que lhe foi concedida pelo Congresso Legislativo Mineiro. Tinhamos de fazer face a todas as despesas unicamente pela pequena renda das matrículas. Os lentes não tinham vencimentos e o nosso pessoal administrativo se compunha apenas de um Secretário, sem vencimentos, de um Tesoureiro, um oficial e um porteiro". 9

Falando com emoção dos dias da Fundação, que ele tanto ajudou como Secretário dedicado e competente da Faculdade, o eminente mineiro deixou-nos bela página de lembrança daqueles três servidores únicos — o Tesoureiro, o Oficial e o Porteiro -, que merece reprodução pelo valor do depoimento. De Emílio Chaudon, primeiro Tesoureiro, peruano de nascimento e de origem francesa, Afrânio de Mello Franco disse ter sido "ótimo funcionário, tão estimado de todos, que, mais tarde, quando se criou no Rio de Janeiro a Caixa de Conversão, foi convidado a servir nela como Fiel do Tesoureiro. É que o Presidente da República — Conselheiro Afonso Pena —, o Dr. David Campista, Ministro da Fazenda, e o Dr. João Gomes Rebelo Horta, Tesoureiro da Caixa, conheciam da Faculdade de Direito de Ouro Preto o modesto, mas exemplar funcionário. O Oficial daquele tempo era Horácio Guimarães, inteligente, bonachão e estudioso, filho do magistrado e romancista mineiro, Bernardo Guimarães ... Era Porteiro o velho João Teixeira, que, se não me engano, viera de algum posto insignificante do funcionalismo do Estado e passara ao serviço da Faculdade, por qualquer pequena melhoria de vencimentos". 10

^{9. &}quot;Folha de Minas" de 13 de fevereiro de 1936, págs. 5 e 8.

[&]quot;Folha de Minas", citada, pág. 8.

- 5. AS CONTRIBUIÇÕES DA FACULDADE AO LEGIS-LADOR DO ESTADO. OS PROJETOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CRIMINAL E DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
- 5. As dificuldades e os sacrifícios não esmoreceram os Mestres da Fundação. Ao contrário, fizeram com que eles se multiplicassem na dedicação ao ensino, na administração e na organização do Instituto. Atentos à missão que a nascente Faculdade de Direito deveria exercer no aprimoramento da legislação estadual, encontraram vagares para se devotarem, como membros da Corporação, e não apenas individualmente, às tarefas de codificação que o Estado necessitava. Em 1895, Levindo Ferreira Lopes submeteu à Congregação da Faculdade o seu Projeto de Código de Processo Criminal, a fim de que, após o exame e discussão, fosse o Projeto oferecido ao Congresso Mineiro, e o Estado ficasse assim dotado da legislação processual que lhe reservara a Constituição Federal". 11 No mesmo ano, a Congregação aprovou a proposta apresentada pelo Professor Sabino Barroso, no sentido de nomear-se uma Comissão, da qual deveria fazer parte Afonso Pena, Diretor da Faculdade, com a função de elaborar um Projeto de Código de Processo Civil do Estado, igualmente destinado ao Congresso Mineiro, como colaboração da Faculdade. 12 A Congregação designou os Professores Levindo Ferreira Lopes, Teófilo Ribeiro e Alves de Brito, para comporem a Comissão encarregada de elaborar o Projeto de Código de Processo Civil, objeto da proposta de Sabino Barroso. 13

Na Memória Histórica do ano letivo de 1898, registrava Augusto de Lima que a Congregação dedicara grande parte de suas atividades, no ano de 1896, ao exame e discussão do Projeto de Código Criminal, redigido por Levindo Lopes, o

^{11. &}quot;Memória Histórica", 1894/1895, Revista da Faculdade Livre de Direito, ano II, nº 1, Ouro Preto, 1896, pág. 167.

^{12. &}quot;Memória Histórica", 1894/1895, idem, pág. 173.

^{13. &}quot;Revista da Faculdade Livre de Direito", ano II, nº 1, 1896, pág. 180.

qual, depois de aprovado, fora afinal remetido ao Congresso do Estado. E quanto ao Projeto do Código de Processo Civil, informava dos trabalhos da Comissão e da conclusão da 1ª e 2ª partes.14

Este fecundo labor em atividades extra-escolares não se interrompeu jamais na Faculdade, pois sempre ela emprestou o valor de sua colaboração às construções legislativas do país e do Estado, quer através de manifestações coletivas da Congregação e das Comissões, quer mediante o desinteressado concurso de seus membros. No primeiro caso, quando a Congregação da Faculdade recebeu a solicitação da Câmara dos Deputados, para apreciar o Projeto do Código Civil, cuja discussão se iniciava no Congresso Nacional, designou, desde logo, na reunião de 17 de fevereiro de 1901, a Comissão que se encarregaria do exame do texto e da apresentação das sugestões, constituída pelos Professores Afonso Penna, Virgílio de Mello Franco, Ferreira Tinôco, José Antônio Saraiva, Levindo Lopes, Resende Costa, Edmundo Lins, João Luiz Alves e Mendes Pimentel. 15 Desincumbindo-se do encargo, a Comissão proferiu substancioso e longo parecer sobre o Projeto do Código Civil, exprimindo a colaboração da Faculdade, fruto de reuniões iniciadas em 28 de fevereiro e concluídas em 30 de junho de 1901,16 o qual repercutiu nos trabalhos legislativos, como relatou João Luiz Alves, na Memória Histórica de 1901.17 No segundo caso, para nos limitarmos à impessoalidade das demonstrações mais distantes no tempo, vale assinalar a notável contribuição de José Antônio Saraiva à elaboração da lei cambial brasileira, que se converteu no Decreto 2.044, de 31 de dezembro de 1908. João Luiz Alves, o autor do Projeto da Lei na Câmara dos Deputados, proclamou o serviço prestado por Saraiva, o mestre e jurisconsulto que a Bahia cedeu a Minas, com o seu livro sobre Direito Cambial, no qual ele

[&]quot;Revista da Faculdade...", 1898, vol. IV, pág. 138. 14.

[&]quot;Ata da Congregação", Livro 1, págs. 163 v.

[&]quot;Revista da Faculdade Livre de Direito", ano 1901, vol. VI, 16. págs. 7/56.

[&]quot;Revista...", citada, pág. 106.

fora buscar as origens da atual lei de letra de câmbio, que é obra dele, porque, dizia João Luiz Alves, "embora modesto defensor dela na Câmara e depois no Senado, nada mais fiz do que transpor para força de decreto legislativo as idéias e doutrinas" que Saraiva tão bem soube sustentar. Saraiva, quando fez a doação dos direitos autorais decorrentes da publicação do clássico "A Cambial", para constituir o patrimônio da benemérita Fundação Rio Branco, que ele instituiu, modestamente retirava de sua pessoa a notável contribuição ao legislador, dizendo que a "lei cambial é obra de nossa Faculdade, pelos esforços do nosso saudoso Diretor, então Presidente da República, e de João Luiz Alves, que ofereceu à Câmara o respectivo Projeto, defendendo-o com brilhantismo nas duas Casas do Parlamento". 19

6. A MUDANÇA DE OURO PRETO. INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM BELO HORIZONTE

Foi curta a permanência da Faculdade de Direito em Ouro Preto. A mudança da Capital do Estado para Belo Horizonte acarretou a da Faculdade. A Congregação de 10 de junho de 1896 deu início às providências da mudança, constituindo Comissão de Professores — Resende Costa, Augusto de Lima, Bernardino de Lima e Henrique Sales, Vice-Diretor — para entender-se com o Presidente do Estado e dele pleitear a destinação de um prédio, de modo a instalar a Faculdade em Belo Horizonte. ²⁰ Na Congregação seguinte de 13 de junho, Henrique Salles, Vice-Diretor, relatou aos seus colegas a boa acolhida dispensada pelo Presidente Bias Fortes à pretensão da Faculdade, no tocante ao prédio, acrescentando ter o Presidente manifestado, expontaneamente, o seu propósito de promover junto ao Congresso do Estado o aumento da subvenção, pois a em vigor parecia a Bias Fortes "evidentemente insignifi-

^{18. &}quot;Revista...", citada, vol. IX, 1914, pág. 434.

^{19. &}quot;Revista...", citada, vol. IX, pág. 430.

^{20. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 84.

cante". 21 Voltou o assunto do prédio a ser objeto de outra reunião da Congregação, em 28 de agosto de 1897, especialmente convocada para esse fim, na qual se alude a uma "proposta de planta". Na ocasião, resolveu-se que a Faculdade não deveria comprometer-se além da verba de 100:000\$ (cem contos de réis), ficando escolhida a Comissão que deveria tratar da construção — Levindo Ferreira Lopes, Sabino Barroso e Virgílio Mello Franco". 22 Operou-se a mudança da Faculdade para a nova Capital sem que a questão do prédio próprio encontrasse solução. Não se fez o registro especial dessa transferência em ato destinado a assinalar essa ocorrência tão importante na vida da Faculdade. Pelo menos, as Atas do período em que ela se verificou são inteiramente silenciosas a esse respeito. A mudança da sede da Faculdade só é percebida na Ata da sessão de 25 de fevereiro de 1898, que menciona como local de sua realização a cidade de Belo Horizonte. Nada mais. 23 A Memória Histórica do ano de 1898, referindo-se, de forma nostálgica, à "imorredoura Ouro Preto", vincula a mudança da Faculdade ao deslocamento da sede administrativa do Estado para a Cidade de Minas. Limitou-se a dizer que a vinda da Faculdade deu-se "pouco tempo depois da mudança da sede do Governo", sem precisar a data ou o ato que a determinou.²⁴ É na nova Capital que a construção do prédio irá absorver as atenções da Congregação, com marchas e contramarchas, sucessão de soluções, aceitação e recusa de plantas, abertura de concorrência pública, desistência de construtor designado, como no caso do Conde de Santa Marinha,25 para, afinal, concluir-se a obra, fato que se registra na Ata da sessão da Congregação, de 28 de fevereiro de 1900, com aprovação de duas propostas. Uma, de Camilo de Brito, propondo um voto de reconhecimento a Afonso Penna, pelos esforços

^{21. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 85.

^{22. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 108 v/109.

^{23. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 116 v.

^{24. &}quot;Revista da Faculdade Livre de Direito", ano 1889, vol. V, pág. 210.

^{25. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, fls. 123 v./125, 137 v./138.

e empenho no sentido de dotar a Faculdade de prédio próprio. Outra, de Afonso Penna, propondo fosse "ao Governo do Estado significado o testemunho de agradecimento da Faculdade pelos serviços a ela prestados, e ao atual Presidente do Estado, Dr. Silviano Brandão, já pelos serviços prestados à Faculdade, e já por ter sido fundador dela, seja conferido o título de lente honorário, na forma dos Estatutos". 26

A ata da Congregação de 10 de abril de 1900 contém o último episódio relacionado com a construção do prédio. Trata-se da autorização para pagamento de gratificação de 2:500\$000 a Verdussen e Cia., construtores do prédio, que pediram esse benefício adicional, "alegando prejuízos por causa do tempo chuvoso em que fizeram a construção", 27 o que pareceu razoável a Afonso Penna, após ter ele ouvido o Engenheiro Fiscal das obras, e a Congregação deferira.

7. A BENEMERÊNCIA DE AFONSO PENNA. O DEPOI-MENTO DE EDMUNDO LINS

A construção do prédio da Faculdade constituiu preocupação constante de Afonso Penna, sempre atento ao seu andamento e diligenciando ele próprio numerosas providências não obstante o afastamento da direção efetiva pelo exercício da Presidência do Banco da República, desde fins de 1895 até 22 de abril de 1899, quando a Ata da reunião da Congregação volta a mencionar o nome de Afonso Penna no exercício do cargo de Diretor. No dia seguinte ao de sua morte, em 15 de junho de 1909, consignou-se na Ata da Congregação da Faculdade, reunida naquela data, a revelação do ato de benemerência praticado por Afonso Penna, — mais uma entre tantas benemerências que ele praticou, — mas essa se revestiu de particular significação, pois veio possibilitar a construção do prédio, apesar da fase de penúria atravessada pelas finanças

^{26. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 158 e 158 v.

^{27. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 158.

^{28. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 143.

do Estado. Naquele dia de luto para Minas e a Nação, Edmundo Lins fez o relato desta página de ouro da vida de nossa Instituição:

"Votada a verba de cem contos de réis, pelo Congresso Mineiro, para construção do edifício da Faculdade nesta Capital, o Governo do Dr. Silviano Brandão não poude cumprir a autorização legislativa, angustiada como era a situação financeira do Estado de Minas. Como um dos meios de fazer face a essa crise, foi contraído, por intermédio do Conselheiro Afonso Penna, um empréstimo para o Estado na praça do Rio de Janeiro. O ilustre mineiro, que nessa época não ocupava posição oficial que lhe vedasse receber a comissão que lhe competia, e que se elevava a mais de cento e vinte contos, recusou-se formalmente a toda e qualquer indenização pelo grande serviço prestado ao Estado em hora tão apertada, e do Dr. Silviano Brandão conseguiu que fosse paga a subvenção extraordinária de cem contos (100:000\$000) à Faculdade, quantia que foi aplicada na construção deste edifício". 29

8. A CONGREGAÇÃO, O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE VALORES E OS CONCURSOS. ENSINO JURÍDICO

Desde as origens da Faculdade, sente-se a preocupação dos FUNDADORES com o processo de recrutamento dos membros da Congregação, os Lentes Catedráticos e os Lentes Substitutos, denominações atribuídas aos Professores da época, refletindo-se nessa terminologia a influência da Universidade de Coimbra. Inclinaram-se pela seleção dos valores do magistério mediante o concurso de provas e de títulos, quando fosse o caso de prover vaga de LENTE SUBSTITUTO. Os Estatutos da Faculdade, de 20 de novembro de 1892, disciplinaram minuciosamente as provas e fases do concurso de Lente Substituto, exigindo do candidato à inscrição a prévia apresentação

^{29. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 127.

de "100 exemplares de um trabalho original impresso, compreendendo três proposições sobre cada uma das matérias da secção, onde se der a vaga, e uma dissertação, também a escolha do candidato, sobre uma das mesmas matérias" (Art. 48). Quanto ao Lente Catedrático, a vaga correspondente seria preenchida pelo Lente Substituto mais antigo da Secção, ressalvada a preferência a favor de catedrático da própria seção, se requeresse a vaga (Estatutos, art. 28). Os Estatutos autorizavam o provimento interino de cadeira na vaga de Catedrático, inexistindo Lente Substituto da Secção (Art. 28, parágrafo único). Durante as duas primeiras décadas de funcionamento do Instituto, a Congregação introduziu abrandamentos no critério estatutário originário, o que encontrava fundamento na legislação das Faculdades Livres, sem se afastar, todavia, do rigoroso critério da seleção de valores. Vê-se que no concurso de Edmundo Lins — nome oracular desta Casa de Afonso Penna — para provimento da cadeira de Lente Substituto da 2ª Seção (Direito Civil — Direito Comercial — Explicação Sucinta do Direito Pátrio Civil, Comercial e Criminal), ele se inscreveu, apresentou os títulos e distribuiu os exemplares impressos das teses e da dissertação. Verificando-se tratar de único inscrito, a Congregação aplicou o artigo 33 dos Estatutos, dispensou as demais provas e aprovou, unanimemente, a nomeação de Edmundo Lins, para Lente Substituto da 2ª Secção, na reunião de 14 de outubro de 1897. 30 As vagas de Lentes Substitutos de Medicina Pública e de Teoria do Processo e Praxe Forense impuseram o atendimento completo das normas estatutárias sobre concursos, ocorrendo, no caso de Medicina Pública, a desistência ulterior do candidato antes da prova prática 31 e o concurso de Teoria do Processo e Praxe Forense encerrou-se com a habilitação e nomeação de Mário Amorim, para Lente Substituto da Cadeira. 32 Pouco depois, ainda no ano letivo de 1899, Afonso Penna, recordando estar "autorizado a propor para fazer parte do Corpo Docente

^{30. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 109 v.

^{31. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, págs. 148/150.

^{32. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, págs. 150 v./152 v.

da Faculdade, pessoas de reconhecido mérito e competência, em preenchimento dos lugares vagos de Lentes Substitutos", fez as indicações e obteve a aprovação da Congregação, na sessão de 17 de outubro de 1899, nomeando-se Salvador Pinto, Lente Substituto da 3ª Secção, Desembargador José Antônio Saraiva, Lente Substituto da 6ª Secção, Francisco Antonio de Salles, Lente Substituto da 2ª Secção, e Antonio Luiz Ferreira Tinoco, Lente Substituto da 1ª Secção. Ao congratular-se com a Congregação pelas nomeações feitas, frisou Afonso Penna que, "apresentando os nomes das pessoas nomeadas, não teve outro intuito senão o engrandecimento e prosperidade da Faculdade". 33 Quando se deu a vaga de Lente Substituto da 2ª Secção, por renúncia de Francisco Salles ao lugar, a Congregação deteve-se no exame da melhor alternativa, se o concurso de títulos e de provas, ou a nomeação de "pessoa de mérito", como se vinha procedendo. Afinal, prevaleceu o segundo critério, influindo na sua adoção a urgência do provimento, mas Bernardino de Lima e Mário Amorim foram votos dissidentes. Afonso Penna propôs a nomeação de João Luiz Alves, para Lente Substituto, tendo a Congregação aprovado, sem discrepância, o nome indicado pelo Diretor. 34 O tema do provimento das vagas de LENTE SUBSTITUTO, por concurso ou nomeação, retornou ao debate da Congregação, na sessão de 11 de setembro de 1904. Levindo Ferreira Lopes, então Vice-Diretor em exercício, submetendo a matéria à deliberação do Colegiado, observou que os Estatutos mencionam o concurso como regra para preenchimento de vaga, autorizam, também, em caso de urgência no provimento, "prescindir-se do concurso e fazer-se a nomeação mediante proposta do Diretor e aprovação da Congregação". Após as manifestações de Bernardino de Lima e de Gonçalves Chaves, adeptos do concurso, mas admitindo, no caso, o tratamento excepcional da nomeação, sempre, aliás, rigorosamente exercido, como assinalaram, a Congregação deliberou pela nomeação, quando foram unanimemente aprovados os nomes

^{33. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, págs. 154 v. e 155.

^{34. &}quot;Ata da Congregação", Livro 1, pág. 160.

de Alfredo Valadão, para Lente Substituto da 1ª Secção (Filosofia do Direito e Direito Romano), e Afrânio de Mello Franco, para Lente Substituto da 2ª Secção (Direito Público, Direito Internacional e Diplomacia). 35 Com o prevalecimento do critério da nomeação, a Congregação aprovou, sucessivamente, as escolhas para Lentes Substitutos, dispensando o concurso, de Estêvão Leite de Magalhães Pinto, 36 Cícero Ribeiro Ferreira Rodrigues, 37 Afonso Penna Júnior, 38 Francisco de Assis Barcelos Corrêa, 39 Pedro da Matta Machado, 40 Arthur Ribeiro, 41 Francisco Brant, 42 Juscelino Barbosa, 43 Raul Soares de Moura, 44 Rodolfo Jacob, 45 Heitor de Sousa 46 e Rafael de Almeida Magalhães. 47

A retomada posterior do processo do concurso para provimento de vaga de Lente Substituto decorreu de renúncia manifestada por Manuel Thomaz Carvalho de Brito. Escolhido para Lente Substituto da 5ª Secção, na Congregação de 8 de julho de 1915,48 Carvalho Brito declinou da escolha, não só em razão de "ocupações que lhe absorviam todo o tempo", como também por exigência da nova legislação de ensino, determinando a adoção de concurso no preenchimento da vaga de Lente Substituto. 49 Parece que a renúncia de Carvalho Brito fora a forma elegante encontrada para caracterizar o desfazimento do ato de sua escolha, condição do final deferimento do processo de reconhecimento da Faculdade como estabe-

^{35. &}quot;Ata da Congregação", pág. 184 e 184 v.

^{36. &}quot;Ata da Congregação", pág. 202 v.

^{37. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 205.

^{38. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 213 v.

^{39. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 213 v.

^{40. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 220.

^{41. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 222 v.

^{42. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 251.

^{43. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 255 v.

^{44. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 260.
45. "Ata da Congregação", idem, pág. 262 v.

^{46. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 272.

^{47. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 272.

^{48. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 277 v.

^{49. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 286 v.

lecimento oficial, que tramitava pelo Conselho Superior do Ensino. 50 Com a abertura do prazo de 120 dias,51 inscreveram-se ao concurso para provimento da vaga de Lente Substituto da 5ª Secção três candidatos: Gudesteu de Sá Pires, Francisco Luiz da Silva Campos e Jacques Maciel. 52 Os Professores Heitor de Souza, Edmundo Lins, Bernardino de Lima e Barcelos Corrêa foram eleitos para constituir a Comissão Examinadora. 53 Iniciou-se o concurso em 21 de novembro de 1916, atendidas pelos candidatos a apresentação dos 100 (cem) exemplares das dissertações sobre cada uma das 3 (três) matérias constitutivas da 5ª Secção — Ciência da Administração e Direito Administrativo — Economia Política e Ciência das Finanças — e as demais provas. 54 Foi intensa a repercussão do concurso nos meios sociais e culturais de Belo Horizonte. Delfim Moreira, Presidente do Estado, compareceu pessoalmente e assistiu as preleções dos três candidatos durante a prova didática de Economia e Ciência das Finanças. 55 Na fase do julgamento, os três candidatos foram habilitados, por unanimidade de votos, e na escolha final Gudesteu de Sá Pires obteve a preferência majoritária para o preenchimento da disputada vaga de Lente Substituto da 5ª Secção. 56 A seleção de seu Corpo Docente pelo severo e público processo do concurso, de forma tão brilhantemente restaurada no prélio que se encerrou no julgamento de 27 de novembro de 1916 e do qual saíram consagrados todos os três competidores, iria prosseguir nas décadas seguintes, compondo páginas que honram a Faculdade e seus Mestres. É de justiça recordar, ainda na fase do estabelecimento privado de ensino, os concursos da Docência Livre, realizados nos anos de 1927, 1928 e 1929, que asseguraram o ingresso nesta Faculdade de

^{50. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 284 v., 285 e 285 v., 287.

^{51. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 287.

^{52. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 292.

^{53. &}quot;Ata da Congregação", idem, p;g. 292 e 292 v.

^{54. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 291 v./299 v.

^{55. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 296 v.

^{56. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 299 v.

Alberto Deodato Maia Barreto, Pedro Aleixo, José Bonifácio Olinda de Andrada, Odilon Andrade e João Franzen de Lima: os memoráveis concursos de provimento das cadeiras de Introdução à Ciência do Direito (1933), Economia Política e Ciência das Finanças (1934 e 1939), Direito Público Constitucional (1938), Direito Civil (1932 e 1939), Direito Internacional Privado (1940), Direito Industrial e Legislação do Trabalho (1941) e Direito Comercial (1942), que conferiram as insignias de Professores Catedráticos a Orozimbo Nonato da Silva, Carlos Álvares da Silva Campos, José Bonifácio Olinda de Andrada, Mário Casassanta, Antônio Martins Vilas Boas, Olavo Bilac Pinto, Amílcar Augusto de Castro, José Pinto Antunes e João Eunápio Borges; e o galardão da Docência Livre a Orlando Magalhães Carvalho, José do Valle Ferreira, Onofre Mendes Júnior, Darcy Bessone de Oliveira Andrade e Javert de Sousa Lima. Orlando Carvalho, Valle Ferreira, Alberto Deodato, Darcy Bessone, Onofre Mendes e Pedro Aleixo ascenderam às culminâncias das cátedras de Teoria Geral do Estado, Direito Civil, Ciência das Finanças, Direito Administrativo e Direito Penal, em concursos públicos que ficaram célebres na crônica acadêmica do período da federalização da Faculdade.

O rigoroso critério colocado no recrutamento dos Professores, seja pela escolha das pessoas de notável saber jurídico ou pela seleção das notabilidades pelo concurso, refletiu-se no alto nível de ensino jurídico do estabelecimento nos diferentes períodos de sua história. Nos Estatutos da Fundação, já se preconizava o desdobramento do ensino por meio de conferências e a freqüência dos alunos à Biblioteca, de modo a complementar as lições das salas de aulas. Na recuada "Memória Histórica" do ano de 1898, apontava-se o modelo pedagógico da Alemanha e da Itália, para recomendar o aperfeiçoamento do ensino pela adoção dos Seminários, nos quais, sugeria a Memória, poderiam ser aproveitados os Lentes de cada seção, e assim estabelecer-se um processo de trabalho mais direto entre Mestres e alunos. 57 O Regimento Interno de 1935, que

^{57. &}quot;Revista...", citada, vol. V, págs. 223/224.

disciplinava a Faculdade na fase da Fundação de Direito Privado, insistia na multiplicidade de meios do ensino, além das lições nas aulas, recomendando a organização de conferências de vulgarização, de cultura social, de alta cultura e as palestras bibliográficas, a cargo de alunos escolhidos pela Congregação. São aspectos que evidenciam a concepção antecipadora da metodologia do ensino jurídico e a insatisfação da Casa de Afonso Penna com os processos rotineiros.

9. AGITAÇÕES DE MAR CALMO

A história de instituição representativa do seu meio e de sua época envolve naturalmente o conhecimento de cenas e de episódios mais domésticos, que nem sempre alcançam o mundo exterior, pois não adquiriram relevo suficiente para transpor a intimidade dos bastidores e alcançar as luzes ofuscantes da ribalta. A Faculdade guarda no discreto repositório de suas Atas e nas reservas da tradição oral fatos dessa natureza, que revelam aspectos humanos da própria Instituição. Sempre foram exemplares as relações entre os membros de sua Congregação, no passado e no presente, caracterizadas pela polidez de homens educados e pela estima recíproca. É natural, entretanto, que o curso prolongado do tempo tenha, às vezes, conduzido a manifestações mais vivazes, que são como ondulações de mar tranqüilo uma leve agitação no movimento incessante das ondas, sem criar malquerenças.

Percebe-se alguma controvérsia mais viva quando a Congregação, na distante sessão de 6 de dezembro de 1895, recusou a proposta de Henrique Salles, Vice-Diretor, para conceder-se a Francisco Silviano Brandão, do grupo dos Fundadores, médico e Lente de Medicina Legal, o título de Professor Honorário, quando ele voluntariamente se exonerou, por faltar no médico ilustre o requisito estatutário do jurisconsulto. ⁵⁸ Foi certamente caloroso o debate suscitado pela moção de Camilo de Brito, requerendo uma demonstração de solidariedade ao Pre-

^{58. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 51 v.

sidente da República e ao Clube Militar pelos insucessos que cercaram, na época, a ação de forças militares em Canudos, no sertão da Bahia. Thomaz Brandão a ela se opôs, invocando sua condição de monarquista, e outros Professores nela discerniram uma manifestação de colorido político, vedada pelos Estatutos. Afinal, prevaleceu o substitutivo de Bernardino de Lima, de linhas mais sóbrias e impessoais, sem o alarde da adesão política e da antecipada consagração de heróis, como pretendia Camilo de Brito na sua vibrante manifestação. 59 A renúncia de Henrique Sales ao cargo de Vice-Diretor, dando como causa dela o que disse ter sido "um ato de indisciplina praticado pelo Dr. Augusto de Lima" agitou a calma sessão da Congregação de 25 de maio de 1897, que se aquietou quando a renúncia foi recusada, por unanimidade, e Henrique Sales, conformado com a deliberação, reassumiu a presidência dos trabalhos.60 O agastamento de Augusto de Lima se refletiu na sessão seguinte de 31 de maio do mesmo ano, cuja Ata contém o registro de sua exoneração à redação da Memória Histórica; relata a intervenção mediadora de Rodrigo de Andrade, Sabino Barroso, João Gomes Rebelo Horta e Gastão da Cunha, que se opuseram ao afastamento do colega. A paz voltou a reinar com a recusa unânime da Congregação, que manteve o redator da Memória, e a satisfação ficou exteriorizada no agradecimento de Augusto de Lima, pela prova de confiança. 61 O protesto de Ferreira Tinoco retumbou com algum estrépito na sessão da Congregação de 11 de setembro de 1904, estranhando a falta de aviso e do convite a ele não dirigidos, quando da visita do Presidente da República à Faculdade, em tratamento diferente do que fora dispensado aos demais colegas. A renúncia de Levindo Lopes à cadeira de Lente Catedrático Fundador da Faculdade foi outro episódio que perturbou a tranquilidade das reuniões e do convívio. Adveio a renúncia da não reeleição de Levindo Lopes, para o cargo de Vice-Diretor, o que constituía uma praxe e cuja interrupção representava para ele uma

^{59. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 98.

^{60. &}quot;Ata da Congregação", idém, págs. 102 v. e 103.

^{61. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 103 v. e 104.

prova de desestima. A Congregação empenhou-se em desfazer aquele afastamento, adotado em momento de emoção, e pouco tempo depois Levindo Lopes acabou se reintegrando na Corporação.62 Não direi que os ânimos se acirraram, pois um livro de atas manuscritas não dispõe da fidelidade de um gravador de vozes, mas é inegável que se azedaram as palavras na discussão havida entre Camilo de Brito e Bernardino de Lima, quando este se opôs, com veemência, ao telegrama de felicitações da Congregação a Sabino Barroso, por motivo de sua nomeação para o cargo de Ministro da Fazenda, conforme proposta de Camilo de Brito. A manifestação da Faculdade ao Lente Fundador foi afinal votada, mas a Ata consignou o isolado voto contrário de Bernardino de Lima, que antes havia dito, esclarecendo sua posição: "o Dr. Sabino Barroso merece muito, por todos os títulos, mas não representa neste momento a opinião nacional, por ter colaborado na organização de um Ministério nefasto ao país". 63 O civilista da campanha de 1909 ressurgia nas candentes palavras de censura ao "Ministério nefasto". Estes episódios que o tempo apaziguou foram agitações de mar trangüilo, breves turbulências de verão que rapidamente se desfazem para recompor o belo céu azul sem nuvens de nossos esplendorosos dias de sol tropical.

10. MENDES PIMENTEL E O SEGUNDO PERÍODO DA HISTÓRIA DA FACULDADE DE DIREITO

A morte de Afonso Penna encerrou o primeiro período da história da Faculdade, marcado pela presença e pela atuação sem desfalecimentos da benemérita geração dos Fundadores. O vazio deixado pelo desaparecimento de nosso inolvidável Patrono e Fundador irá ser ocupado, em breve prazo, pelo nome ilustre de Francisco Mendes Pimentel, que exerceu durante vários anos, ininterruptamente, a Diretoria da Faculdade, a cátedra de Direito Penal, e deixou sua luminosa presença assinalando para sempre a criação da Universidade de Minas

^{62. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 188 v., 191 v.

^{63. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 266 v.

Gerais e o Reitorado inicial da Instituição. Mendes Pimentel ingressou na Faculdade quando requereu, em 16 de outubro de 1899, sua inscrição ao concurso de Lente Substituto da 5ª Seção, que agrupava as cadeiras de Processo Criminal, Civil e Comercial, Hermenêutica Jurídica e Prática Forense, Explicação Sucinta do Direito Pátrio Processual, sendo Borja de Almeida, então Secretário da Faculdade, o outro candidato à vaga. 64 Marcou-se a data de 21 de outubro para início das provas do concurso. Todavia, a desistência ulterior de Borja de Almeida levou Afonso Penna a propor a nomeação de Mendes Pimentel, em 19 de outubro, para Lente Substituto da 5ª Seção, por se tratar do único candidato inscrito. A Congregação aprovou por unanimidade a indicação de Afonso Penna. 65

A estima dos colegas de Congregação a um de seus membros mais novos exteriorizou-se na eleição de Mendes Pimentel para Vice-Diretor, na reunião de 16 de novembro de 1909. Na mesma data, *Gonçalves Chaves*, até então Vice-Diretor, fora eleito Diretor da Faculdade, na vaga decorrente da morte de Afonso Penna. Em razão do estado de saúde do novo Diretor, Mendes Pimentel exerceu com freqüência a Direção da Faculdade, substituindo o colega enfermo. A morte de Antônio Gonçalves Chaves, em 28 de novembro de 1911, acabou conduzindo Mendes Pimentel ao posto de Diretor, por unânime escolha de seus pares. 66

Gonçalves Chaves, que pertencia ao Grupo dos Fundadores, ficou retratado nas palavras que Mendes Pimentel proferiu na reunião da Congregação realizada no dia de sua morte, traçando do colega desaparecido este expressivo perfil:

"Político e magistrado no regime monárquico, foi partidário leal e juiz isento; e só uma inteligência privilegiada, servida por vontade de tal timbre, seria capaz de harmonizar esses atributos aparentemente inconciliáveis; se o

^{64. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 153 e 155 v.

^{65. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 155 v.

^{66. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 228.

político combatente não raro provocava o despeito do adversário, o magistrado jamais foi suspeitado. Proclamada a República o nome de Gonçalves Chaves liga-se indissoluvelmente a política nacional. Membro da Comissão Especial para redação do projeto da Constituição Mineira, afirma com clareza e energia as suas idéias, talvez um pouco propensas ao autoritarismo, quinhão dos homens de vontade excepcional. Deputado e Senador Federal desempenhou o mandato com brilho para Minas e com proveito para a Nação; a regulamentação do artigo 6º da Constituição Federal, a definição legal do estado de sítio, o projeto do Código Civil, para só lembrar os assuntos máximos, versados no Parlamento Republicano, ofereceram ensejo para que o eminente jurisconsulto defendesse com talento e com bravura o sentimento liberal do eleitorado mineiro, e para que patenteasse a intuição e o critério jurídico que o destacavam entre os cultores do Direito em nosso país".67 otherna Aleman Barra, diamental de la considera de la consider

Recolhendo, quase de forma direta, a sucessão de Afonso Penna, Mendes Pimentel, que convivera mais prolongadamente com os fundadores da Faculdade, tornou-se o melhor intérprete e o defensor permanente das tradições e do espírito da Casa de Afonso Penna, nela inaugurando o segundo período de sua história. Mendes Pimentel reproduziu na direção a permanência que caracterizou a administração de Afonso Penna, pois ele também recebia, anualmente, a renovação da confiança e do apreço de seus colegas, em reeleições sucessivas, que só se interromperam quando sua renúncia, em 1917, cortou aquela prolongada continuidade. Retornou à Direção em 1923, pelo consagrado sufrágio unânime dos colegas, e no comando da Faculdade permaneceu até 1º de dezembro de 1930, imprimindo o fulgor de sua inteligência e o destemor de seu espírito público na Diretoria desta Instituição, que ele tanto amou e engrandeceu. Takuna kangasajang kapisikaisa ah simboon

^{67. &}quot;Ata da Congregação", idem, págs. 227 e 227 v.

11. A FACULDADE E A CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Professor, Jurista, Homem de Imprensa e Homem Público, o prestígio de Mendes Pimentel em nosso meio pode ser medido pelo comentário que dizia haver em Minas dois governos: um no Palácio da Liberdade e outro na rua da Paraíba, onde ele morava. O Diretor da Faculdade de Direito, perseguindo antiga aspiração dos mineiros, ampliou sua ação pedagógica, quando, pela aglutinação das Faculdades isoladas, efetivamente conduziu o movimento que culminou na criação da Universidade de Minas Gerais, obra benemérita do Presidente Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. A Universidade nascente teve sua primeira sede no prédio da Faculdade de Direito. Nele se reunia o Conselho Universitário, no mesmo Salão Nobre que, por indicação de Mendes Pimentel, anos antes passara a denominar-se Salão Rio Branco,68 o qual ostentava na sua parede central, como ainda hoje, o retrato de corpo inteiro do Conselheiro Afonso Penna, nosso Fundador e primeiro Diretor. No prédio da Faculdade despachava o Reitor e nele funcionava a Universidade no alvorecer de suas esperanças. Essa coincidência e essa identificação entre a Universidade e a Faculdade indicavam a precedência do mais antigo Instituto da nova Universidade, fato que as entidades co-irmãs — a Faculdade de Medicina, a Escola de Engenharia e a Escola de Odontologia e Farmácia — aceitavam com naturalidade, facilitando a ação aglutinadora de Mendes Pimentel, Reitor da Universidade e Diretor da Faculdade.

Na bela oração que proferiu na sessão solene de instalação da Universidade de Minas Gerais, Mendes Pimentel fez questão de louvar a influência exercida pela Faculdade e de enaltecer os padrões culturais e éticos dos Mestres que nela ensinavam:

"O mais antigo desses institutos de iniciativa particular é a Faculdade de Direito de Belo Horizonte, que tem na progênie de estadistas, professores, magistrados e advo-

^{68. &}quot;Ata da Congregação", idem, pág. 234 v.

gados, que honram a política e as letras jurídicas no País, a fé de ofício de como há cumprido o seu dever. Durante alguns anos, aqui trabalhamos completamente desassistidos de qualquer auxílio do poder público; e em nenhum período, mais que nessa ocasião, o livro de ponto registrou maior freqüência de docentes". 69

Extinguiu-se subitamente a chama que iluminava a Universidade e a Faculdade de Direito, aquecendo as mais belas aspirações coletivas. Grandes planos ficaram prejudicados quando a fatalidade do destino envolveu *Mendes Pimentel* nos trágicos acontecimentos de 18 de novembro de 1930, que tiveram por cenário e palco o Salão Nobre da Faculdade de Direito, naquela tarde dominado pelo tumulto das paixões incontro-láveis.

A luz intensa dos raios solares costuma ofuscar a visão nos instantes de sua maior luminosidade. A ardorosa mocidade universitária desviou-se, por um momento, do clarão solar que deveria conduzi-la, o quanto bastou para mergulhar no reino sombrio das paixões. *Mendes Pimentel*, três anos depois de sua posse, saía da Reitoria sem se dobrar, tão livre e independente como no dia glorioso em que assumiu o Reitorado. Defensor incansável da autonomia da Universidade, transformou-se no grande sacrificado — quase diria no grande crucificado — da causa que ele pregou, ensinou e praticou.

12. FRANCISCO BRANT E A INAUGURAÇÃO DO TER-CEIRO PERÍODO DA HISTÓRIA DA FACULDADE. LINCOLN PRATES, ANTÔNIO MARTINS VILAS BOAS, JOSÉ DO VALLE FERREIRA E ALBERTO DEODATO

O afastamento voluntário de Mendes Pimentel da Reitoria da Universidade, da Diretoria da Faculdade e de Minas Gerais, encerrou o segundo período da história da Faculdade de Direito. Abre-se, em seguida, o terceiro período, que será preenchido

aridade de patrimonio privado de Pacedende dando que las Poderal

^{69.} MORAIS, Eduardo R. Affonso de. "História da Universidade Federal de Minas Gerais", vol. I, Imprensa Universitária, 1971, pág. 69.

pelas administrações de Gudesteu Pires, Francisco Brant, Lincoln Prates, Antônio Martins Vilas Boas, José Geirnaert do Valle Ferreira e Alberto Deodato.

Após a breve passagem de Gudesteu de Sá Pires pela direção da Faculdade, no momento traumatizante da renúncia de Mendes Pimentel, Francisco José de Almeida Brant, o saudoso Professor Brant, assumiu a Diretoria da Casa de Afonso Penna, nela permanecendo por longo período, superior, em duração, aos mandatos anteriores de Afonso Penna e Mendes Pimentel. Dirigiu a Faculdade a partir de dezembro de 1930 até maio de 1950, e durante esse largo período só se afastou do exercício nos anos de 1937 até 1941, quando exerceu, na qualidade de Vice-Reitor, a Reitoria da Universidade, em fase de demorada vaga do cargo de Reitor, então sujeito ao provimento do Governador do Estado. Francisco Brant distinguiu-se pela aprimorada cultura humanística, a finura do espírito, o senso de humor, a bondosa fisionomia entreabrindo-se no ligeiro sorriso cético, a energia nas ocasiões oportunas, o equilíbrio e a prudência. Destacava-se, ainda, entre os seus contemporâneos, pela cordialidade no acolhimento dispensado aos alunos, que ele recebia, com a fidalguia do diamantinense, no singelo gabinete da Faculdade ou na casa solarenga da Avenida Afonso Pena. Zelou com paixão pelos interesses da Faculdade, e ninguém a ele sobrepujou no vigor que sempre colocava na defesa intransigente das prerrogativas e dos direitos do Instituto. Afastou-se com a federalização da Universidade e da Faculdade, transformação que não mereceu o seu prestigioso apoio.

Lincoln Prates sucedeu a Francisco Brant, que ele já havia substituído, como Vice-Diretor, por ocasião da interinidade daquele no exercício da Reitoria da Universidade. Coube-lhe a difícil tarefa de administrar a Faculdade no período de transição entre a Universidade Estadual, Fundação de Direito Privado, e a Universidade Federal, autarquia do Direito Público. Administrou com êxito, mantendo a integridade do patrimônio privado da Faculdade, que a Lei Federal nº 971, de 16 de dezembro de 1949, responsável pela federalização da Universidade de Minas Gerais, efetivamente asse-

gurou aos Institutos componentes. Jurista de valor, Procurador Geral do Estado e Desembargador do Tribunal de Justiça, Lincoln Prates acelerou o processo de provimento dos cargos de Professores Catedráticos da Faculdade, mediante concursos públicos de provas e títulos, para preenchimento de vagas no quadro do pessoal, que alcançou a Docência Livre, valioso título universitário, dentro das melhores inspirações da Casa de Afonso Penna, adotando providências enobrecedoras de sua exemplar Administração.

Antônio Martins Vilas Boas, José do Valle Ferreira e Alberto Deodato — mestres que recordo com a grata lembrança do aluno, mais tarde colega nas reuniões da Congregação — em administrações modelares, deram continuidade ao impulso modernizador da Faculdade, propiciando o acesso à nobre carreira do Magistério de numerosos Professores e Mestres de nossos dias, todos eles consagrados por memoráveis concursos públicos de títulos e provas. As administrações de Vilas Boas, Valle Ferreira e Alberto Deodato foram responsáveis pelas providências iniciais e a final edificação dos novos prédios da Faculdade de Direito, destinados a abrigar a crescente população escolar e a melhor atender as exigências de mais completas instalações didáticas, administrativas e de bem estar social dos alunos. Pode-se dizer que Alberto Deodato termina o terceiro período da história da Faculdade, no qual, entre outros atos relevantes, levou-se a bom termo a renovação do Corpo Docente e a edificação da nova sede da Casa de Afonso Penna, matendo-se a inalterável vinculação das gerações sucessivas de Professores e de Alunos.

13. LOURIVAL VILELA VIANA, WILSON MELO DA SILVA, MESSIAS PEREIRA DONATO, OS DIRETORES DO QUARTO PERÍODO DA HISTÓRIA DA FACULDADE

O atual quarto período da história da Faculdade caracteriza-se pela metodologia da nova administração universitária, quando se implantou a pluralidade dos órgãos de

deliberação colegiada, em matéria de administração, de ensino e de pesquisa, introduzindo profunda descentralização normativa e administrativa na estrutura da Universidade. Novos órgãos de composição ampla e representativa das categorias docentes e discentes — os Departamentos, os Conselhos e os Colegiados de Cursos — passaram a absorver numerosas atribuições nas áreas do ensino, da administração e da pesquisa, eliminando o processo decisório centralizado que dominou o modelo clássico da administração universitária brasileira. O período atual encontrou no texto originário do Estatuto do Magistério Superior (Lei Federal nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965) e na inovadora legislação da Reforma Universitária, a partir de 1965, os seus instrumentos legislativos inspiradores. A execução dos objetivos modernizadores da administração universitária, do ensino e da pesquisa passou a constituir a preocupação dominante dos Diretores Lourival Vilela Vianna — o primeiro Diretor nomeado por ato do Presidente da República nos anais do Instituto —, Wilson Melo da Silva e Messias Pereira Donato. Sem o propósito de julgamento, que este registro não comporta, é de justiça proclamar que essas três administrações se distinguem, respectivamente, pela iniciativa de implantar os Colegiados de Cursos e os Departamentos, no mandato de Lourival Vilela Vianna; o apoio à reformulação da Pós-Graduação, assegurando autonomia e instalações adequadas ao Doutorado, no quatriênio de Wilson Melo da Silva; a efetiva e final implantação dos Departamentos, a atualização do currículo do Curso de Bacharelado com benéficos reflexos na metodologia do ensino, na atual gestão do Professor Messias Pereira Donato.

14. PROFESSORES EMÉRITOS, PROFESSORES CATE-DRÁTICOS, PROFESSORES TITULARES, PROFES-SORES ADJUNTOS, PROFESSORES ASSISTENTES, E AUXILIARES DE ENSINO DO 85º ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DA FACULDADE

É claro que a realização dos nobres fins da Faculdade de Direito, uma instituição que congrega Professores, Alunos e Servidores, não se atinge pelo esforço isolado e individualístico, mas, ao contrário, reclama o concurso e a colaboração dos que a integram em todos os seus níveis de atividades. Essa tarefa comum, que nos foi legada pelos FUNDADORES, e perdurou na herança dos que nos antecederam na sucessão do tempo, envolve a permanente participação dos obreiros da causa comum, que são neste ano do 85º aniversário os Professores EMÉRITOS, os Professores CATEDRÁTICOS, os Professores TITULARES, os Professores ADJUNTOS, os Professores ASSISTENTES e os AUXILIARES DE ENSINO, do atual quadro Docente efetivo da Faculdade de Direito:

Alberto Deodato Maia Barreto, Amílcar Augusto de Castro, Antônio Martins Vilas Boas, João Eunápio Borges, José Olympio de Castro Filho, Lydio Machado Bandeira de Mello, Raymundo Cândido, Professores EMÉRITOS.

Carlos Horta Pereira, Célio Lima e Souza Goyatá, Celso Agrícola Barbi, Francisco de Assis Castro, João Milton Henrique, Messias Pereira Donato, Orlando Magalhães Carvalho, Oscar Dias Corrêa, Osiris Rocha, Oswaldo Pataro Moreira, Oswaldo de Abreu Junqueira, Paulo Neves de Carvalho, Raul Machado Horta, Wilson Melo da Silva, Professores CATEDRÁTICOS.

Antônio Augusto Melo Cançado, Ariosvaldo Campos Pires, Celso Cordeiro Machado, Jair Leonardo Lopes, Marcos Afonso de Souza, Washington Peluso Albino de Souza, Professores TITULARES.

Alberto Deodato Maia Barreto Filho, Carlos Afonso dos Santos, Evamar Brito, Gerson de Abreu e Silva, Hélio Costa, Honório Silveira Neto, João Baptista Villela, José Barcelos de Souza, José Edgard Amorim Pereira, José de Mesquita Lara, Milton Fernandes, Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, (atual Vice-Diretor), Sebastião Alves dos Reis, Professores ADJUNTOS.

Aloízio Gonzaga de A. Araújo, Amando Zenon da Silveira, Cristóvão Colombo S. Sobrinho, Elza Maria Miranda Afonso, Frederico Pardini, Gema Galgani Guerra, Isis de Almeida, Jackson Rocha Guimarães, José Alfredo de Oliveira Baracho, José Antônio de Vasconcelos Costa, José Carlos Monteiro de Moura, José Costa Loures, José Fernandes Filho, Ney Proença Doyle, Osmar Brina Corrêa Lima, Paulo Tinoco, Ronald Magalhães de Souza, Sálvio de Figueiredo Teixeira, Walter Bruno de Carvalho, Professores ASSISTENTES.

Gerardo de Oliveira Maldonado, Professor DOCENTE LIVRE

Albertino Daniel de Melo, Alice Monteiro de Barros, Ana Maria Ferraz Augusto, Antônio Álvares da Silva, Antônio Augusto Mercedo Moreira, Aroldo Plínio Gonçalves, Arthur Alexandre Mafra, Arthur José de Almeida Diniz, Carlos Mário da Silva Veloso, Cícero Dumont, Dilvanir José da Costa, Euler da Cunha Peixoto, Hudson de Araújo Reis, Humberto Agrícola Barbi, Ivan Sebastião Barbosa Afonso, Ildeu Leonardo Lopes, Jacinto Américo Guimarães Bahia, José Cirilo Vargas, José Rubens Costa, Juarez Cabral, Lúcia Massara, Manoel Galdino da Paixão Júnior, Misabel de Abreu M. Derzi, Pedro Paulo de Almeida Dutra, Sacha Calmon Navarro Coelho, Sidney Francisco Safe Silveira, Vicente de Paula Mendes, Walter Veado, Wille Duarte Costa, Wilson de Oliveira, AUXILIARES DE ENSINO.

15. A PROJEÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO NA VIDA PÚBLICA DO ESTADO E DO PAÍS, NA MAGISTRATURA, NA DIPLOMACIA, NAS LETRAS E NAS ATIVIDADES PRIVADAS

Vários dos nomes tutelares que se reuniram sob a inspiração de Afonso Penna para constituir a Faculdade de Direito, em 1892, já haviam adquirido projeção na vida pública, na administração ou na magistratura, desde o período imperial, como o próprio Afonso Penna, Gonçalves Chaves, Virgílio Martins de Melo Franco e Camilo de Brito. Outros mais novos, como João Pinheiro, Augusto de Lima e David Campista, ensaiaram o vôo que haveria de conduzi-los a grandes altitudes nos primeiros anos do período republicano. João Pinheiro projetou-se, em seguida, no cenário federal, membro da Assembléia Constituinte republicana de 1891 e nela participando da Comissão dos Vinte e Um, encarregada de examinar o

Projeto de Constituição Federal, ao lado de republicanos da dimensão de Júlio de Castilhos, Lauro Müller, Leopoldo de Bulhões, Bernardino de Campos, Lauro Sodré, Amaro Cavalcanti, José Higino e Ubaldino do Amaral. Afonso Penna, no ano da FUNDAÇÃO DA FACULDADE, fora eleito Presidente de Minas e sua trajetória política prosseguiu em constante ascensão, já na fase de Diretor e Professor da Faculdade, para alcançar, sucessivamente, a Presidência do Banco da República, em 1895, a Vice-Presidência da República, em 1903, e a Presidência da República, em 1906. Na sua longa existência, a Faculdade tem acompanhado e testemunhado a projeção de numerosos Mestres e Alunos na vida pública do Estado e da Nação, na Magistratura, no Ministério Público, no Jornalismo, na Advocacia, nas Letras, na Diplomacia e nas Empresas Privadas. As Professoras Misabel de Abreu Machado Derzi e Elza Maria Miranda Afonso, nos preciosos dois volumes iniciais da série dos "Dados para uma História da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais" - Imprensa Universitária — 1976 e 1977 —, vêm realizando o paciente levantamento das diversas atividades públicas exercidas pelos Professores da Faculdade de Direito, desde a FUNDAÇÃO. Nos limites desta exposição, e desde logo esclarecendo que a referência é meramente ilustrativa, fixaremos alguns nomes e algumas atividades exponenciais de Mestres e Alunos, na visão retrospectiva de uma projeção da Faculdade através da ascensão dos que, no passado e no presente, se acham indissoluvelmente ligados à Casa de Afonso Penna pelo magistério e pela formação espiritual.

A relação dos nomes é extensa, mesmo em referência ilustrativa, sem exaustividade, como a que ora fazemos. Adolfo Augusto Olinto, Lente Substituto da 6ª Seção, nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, em 1897, iniciou uma sucessão de nomes ilustres desta Faculdade na Suprema Corte, pois ao Excelso Pretório foram elevados os Professores Edmundo Lins, Artur Ribeiro, Heitor de Souza, João Luiz Alves, Orozimbo Nonato, Bilac Pinto, Vilas Boas e os ex-alunos Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, da turma de 1898, Antônio Gonçalves de Oliveira e Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, da

turma de Bacharéis de 1935. Gabriel de Resende Passos, da turma de 1924, exerceu a Procuradoria Geral da República. Caio Mário da Silva Pereira, catedrático de Direito Civil, ocupou a Consultoria Geral da República. José de Aguiar Dias, da turma de 1931 e Armando Leite Rolemberg, turma de 1943, Ministros do Tribunal Federal de Recursos. Márcio Ribeiro, da turma de 1932, Ministro e Presidente do Tribunal Federal de Recursos. Amílcar de Castro, Professor Emérito, os ex-alunos e Desembargadores José Alcides Pereira, turma de 1916, Aprígio Ribeiro de Oliveira, turma de 1920, Gentil Guilherme de Faria e Souza, turma de 1924, Raimundo Gonçalves da Silva, turma de 1920, Helvécio Rosemburgo, turma de 1931, João Gonçalves de Melo Júnior e Antônio Pedro Braga. turma de 1932, Edésio Fernandes, turma de 1936, exerceram a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, e o Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira, atual Presidente do Tribunal, pertence à turma dos Bacharéis de 1932. Fernando Mello Vianna, da turma de 1900, Pedro Aleixo, da turma de 1922 e José Maria de Alkimin, da turma de 1929, ocuparam o cargo de Vice-Presidente da República com exercício eventual da Presidência da República. Carlos Coimbra da Luz, da turma de 1915, como Presidente da Câmara dos Deputados, exerceu transitoriamente a Presidência da República. A Presidência do Estado, na primeira República, foi exercida por diversos membros do Corpo Docente da Faculdade: Afonso Penna, João Pinheiro, Francisco Silviano Brandão, Francisco Salles e Raul Soares. Fernando Mello Viana, da turma de 1900, exerceu ainda na primeira República o cargo de Presidente do Estado de Minas. Milton Campos, da turma de 1922, José Francisco Bias Fortes, da turma de 1912 e Rondon Pacheco, da turma de 1943, foram Governadores de Minas, e Francisco Negrão de Lima, da turma de 1924, Governador da Guanabara. Gustavo Capanema, turma de 1924, Noraldino Lima, turma de 1914 e Júlio Ferreira de Carvalho, turma de 1915, chefiaram o Poder Executivo do Estado no exercício da Interventoria Federal. Abílio Machado, turma de 1908 e Feliciano de Oliveira Penna, turma de 1925, presidiram as Assembléias Constituintes Estaduais de 1935 e 1947. José

Ribeiro Penna, turma de 1936, Rafael Caio Nunes Coelho, turma de 1930, Jorge Vargas, turma de 1954, Pio Canedo, turma de 1931, Expedito Faria Tavares, turma de 1939 e João de Araújo Ferraz, turma de 1948, ocuparam a presidência da Assembléia Legislativa do Estado, da qual Antônio Soares Dias, turma de 1968, é o atual Presidente. Gastão da Cunha, em 1908, exonerou-se das funções de Lente Substituto da 1ª Seção, para ingressar na carreira diplomática, da qual não mais se afastaria. Outro Professor eminente desta Casa. Afrânio de Mello Franco, após exercer mandatos legislativos estaduais e federais, o cargo de Ministro de Estado, projetou-se na diplomacia, como Embaixador e Presidente do Conselho de Segurança da Liga das Nações e seus notáveis recursos de diplomata envolveram o seu nome ilustre com a auréola de PACIFICADOR DE LETÍCIA, título que recorda o êxito de Mello Franco na feliz solução do grave dissídio entre o Peru e a Colômbia. Hugo Gouthier, turma de 1931 e José Sette Câmara, turma de 1945, tornaram-se Embaixadores do Brasil, Sabino Barroso, David Campista, João Luiz Alves, Raul Soares, Afonso Pena Júnior, Francisco Campos, Washington Pires e Pedro Aleixo, do Corpo Docente e Carlos Maximiliano, Gustavo Capanema, Daniel de Carvalho, Francisco Negrão de Lima, Carlos Luz, José Francisco Bias Fortes, Tancredo Neves, José Monteiro de Castro, Abgar Renault, José Maria Alkimin, Gabriel de Rezende Passos, Paulo Pinheiro Chagas, Milton Campos e Rondon Pacheco, entre os ex-alunos, compõem a galeria dos Ministros de Estado da República, que saíram da Casa de Afonso Penna. Reitores da Universidade foram Mendes Pimentel, Francisco Brant, Mário Casassanta, Lincoln Prates, Orlando Magalhães Carvalho e Gerson Brito de Melo Boson, Professores desta Faculdade. No jornalismo basta lembrar os nomes de dois ex-alunos: Geraldo Teixeira da Costa, que foi o Príncipe dos jornalistas mineiros pelo seu estilo primoroso; e Carlos Castelo Branco, uma alta expressão do jornalismo político de nossos dias. A presença da Faculdade nas letras ficou marcada, no passado, pela posição de Raymundo Corrêa, Afonso Arinos, Augusto de Lima, João Luiz Alves e Afonso Pena Júnior, membros da Academia

Brasileira de Letras, e mais recentemente pela projeção literária de Mário de Lima, Mário Casassanta, Cândido Martins de Oliveira, Edgard da Matta Machado, Oscar Dias Corrêa, Wilson Melo da Silva, membros da Academia Mineira de Letras e Professores da Faculdade. Aníbal Machado, turma de 1917, Abgar Renault, turma de 1924, João Alfonsus, turma de 1930, Ciro dos Anjos, turma de 1932, Guilhermino César, turma de 1932, Murilo Rubião, turma de 1942, Oto Lara Rezende e Paulo Mendes Campos, turma de 1945, ex-alunos que alcançaram relevo nas letras nacionais. Não tivesse esta relação de nomes ilustres caráter meramente exemplificativo, e ela deveria prosseguir na ainda longa citação de outros nomes de Professores e de ex-alunos da Faculdade, os quais, em diferentes épocas, distinguiram-se na Política, na Administração Pública, na Magistratura, no Ministério Público, na Diplomacia, nas Letras, na Advocacia, no Jornalismo e nas Atividades Privadas.

16. O REENCONTRO DE DUAS DATAS E A PERMANÊNCIA DAS FACULDADES DE DIREITO

Há duplo reencontro nesta solenidade. O reencontro da Faculdade Livre de Direito de 1892 com a Faculdade de Direito de 1977. A Faculdade de 46 alunos, no ano inaugural, e a Faculdade de 1.274 alunos, no 85º aniversário da Fundação. A Faculdade do prédio acanhado e das salas apertadas, na cidade histórica e barroca, com a Faculdade da edificação ampla, na cidade trepidante, moderna e metropolitana. Aparentemente, o contraste é forte na comparação das grandezas materiais das duas épocas. Na verdade, a identificação é profunda, além das aparências materiais, na identidade dos valores que nos inspiram e nos conduzem. Os Fundadores e os Professores, Alunos e Servidores dos dias atuais são combatentes do Direito, vida humana objetivada na forma jurídica, e defensores da Justiça, valor eterno do Direito. A realização da vida humana sob o comando do Direito e da Justiça nos une ao passado, nos mantém no presente e nos projeta na

duração do futuro. Outro reencontro é o do Sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos com o 85º aniversário de fundação da Faculdade. A primeira é a data magna no calendário histórico do Direito Nacional e a segunda é a data maior no calendário de nossas comemorações familiares. Esta aproximação entre as duas datas sugere um momento de reflexão para o exame de problemas vinculados ao primado do Direito e à posição das Faculdades de Direito. A formação jurídica a que se dedicam as nossas Faculdades tem recebido críticas e negações contundentes, que se dirigem ao ensino jurídico, nele apontando as causas de males, de vícios e de deformações experimentadas pelas instituições brasileiras. Paulo Prado, no seu vigoroso RETRATO DO BRASIL, desencadeou a crítica demolidora, vendo nas Escolas de Direito fundadas em 1827 dois grandes focos de infecção romântica: "vinha a infecção das margens do Tietê ou do Capibaribe e aos poucos contaminava o Brasil inteiro. Caracterizam-se dois princípios patológicos: a hipertrofia da imaginação e a exaltação da sensibilidade. Deformou insidiosamente o organismo social, muitas vezes sob o disfarce de inteligências brilhantes em que a facilidade de apreensão e de expressão substitui a solidez do pensamento e do estudo.70

A visão crítica do ensino jurídico será sempre benéfica, se conduzida no sentido de aprimorá-lo, sem visar o mesquinhamento desse importante componente da formação cultural. Em um dos centros mais avançados do ensino jurídico, como é a Itália, levantou-se certa vez a increpação de Vitorio Scialoja, admoestando que o ensino universitário de sua época continuava sob a influência da metodologia da Univesidade do Medievo, quando a palavra do Mestre era o exclusivo instrumento de comunicação e a passiva anotação das lições pelos discípulos a forma definitiva do aprendizado. Por isso, acres-

^{70. &}quot;Retrato do Brasil", 4º ed., F. Briquiet & Cia., Rio de Janeiro, 1931, pág. 177.

centava Scialoja, "nós ensinamos em nossas Universidades como se ensinava em Bologna no tempo de Irnério". 71

O longo período já transcorrido, desde a criação dos Cursos Jurídicos no Brasil, autoriza um levantamento que permita avaliar a exata dimensão das contribuições do ensino jurídico às instituições brasileiras. Recusamos as críticas insinceras, que, sob a proteção das roupagens do verbalismo, não desacreditam apenas as Faculdades de Direito, mas o próprio Direito, que é insubstituível como técnica de controle social. Essa crítica que difunde a impressão artificiosa da decadência do Direito, propicia, quando não preconiza, a adoção dissimulada ou aberta da arbitrariedade e da insegurança social, pelas quais se opera a regressão da sociedade humana e do Estado às formas de dominação e de governo das sociedades primitivas. Nem todas as críticas são insinceras. Há revisões de conhecimentos que devem ser feitas. Há uma concepção estática do Estado e da Sociedade que se tornou inatual e deve ser substituída, de forma a permitir o pacífico advento de concepção portadora de regras compatíveis com as exigências do Estado e da sociedade humana nesta hora dramática de conflitos, de ameaças e de agressões internas e externas. O que não se pode negar, e a essa negativa devemos opor a firmeza de nossa resistência e a convicção de nossas idéias, é o valor da contribuição das Faculdades de Direito, como centros de cultura, de saber e de vida, à evolução do pensamento e ao aperfeiçoamento das instituições brasileiras. No encerramento destas páginas em que procurei fixar aspectos da vida, do trabalho e da história da Faculdade de Direito da UFMG, quero recordar as palavras de Pedro Lessa, quando o grande mineiro demonstrou o irrecusável valor da contribuição das Faculdades de Direito de seu tempo ao progresso das instituições e das relações humanas em nosso país:

^{71.} CAPPELLETTI, Mauro. "Studio del Diritto e tirocinio professionale in Italia e in Germania", Milano, 1957, pág. 82.

"Foi nessas academias que ensaiaram os primeiros vôos os poetas, os romancistas e críticos, que em magna parte concorreram para a formação de nossa incipiente e já brilhante literatura; os oradores e jornalistas, que propagaram tantas idéias úteis, ou tantas reformas necessárias, ou reprimiram com a sua oposição moral os erros e os desmandos do poder; e essas sucessivas gerações de estadistas, que durante tantos anos governaram a nossa Pátria, incutindo no espírito de toda a Nação o respeito às leis, que em geral os países novos, como o nosso, não conheciam, e inaugurando e mantendo esse regime de liberdade política e de moralidade administrativa, que por um longo período de nossa história foi um constante objeto de admiração para todos os que, dentro do País, ou fora dele, contemplavam esse dilatado e belo trecho de nossa existência política".72

^{72. &}quot;Discursos e Conferências", pág. 170.